DECRETO Nº 12470 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R$ 19.145.743,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5.603, de 06 de novembro de 2006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC,Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extenção Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER-PI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Controladoria Geral do Estado e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, crédito suplementar no valor de R$ 19.145.743,00 (dezenove milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 27 de Dezembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12470, de 27/12/2006.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	3.796.082
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.12	00	1.004.745
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	100.663
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	2.789.578
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	311.212
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.1.90.11	00	50.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	00	30.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.1.90.11	00	968.184
17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.90.11	00	4.637.000
19201.04122042.262	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.1.90.11	00	33.100
20205.22122042.088	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.11	00	24.643
21101.04122042.266	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.11	00	241.330
21203.09272562.179	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.92	00	2
22101.14122042.109	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	FO	3.1.90.11	00	482.000
26101.06122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	2.751.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.11	00	1.564.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	100.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.1.90.11	00	69.333
37101.04122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	162.682
40101.08122042.081	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.11	00	28.189
TOTAL					19.145.743

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12470, de 27/12/2006.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122042.006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.92	00	200.000
14101.12122621.373	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS CENTRAL E REGIONAL	FO	4.4.90.51	00	156.000
14102.12361601.032	FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	197.242
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.11	00	4.091.100
14102.12362601.022	CURSINHOS POPULARES DE ACESSO À UNIVERSIDADE	FO	3.3.90.30	00	9.933
14102.12362601.022	CURSINHOS POPULARES DE ACESSO À UNIVERSIDADE	FO	3.3.90.39	00	267.000
14102.12362611.029	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	00	258.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.14	00	10.382
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.31	00	3.150
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.32	00	5.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.33	00	29.703
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.36	00	4.250
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.48	00	3.475
14203.27812691.204	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.14	00	3.500
14203.27812691.204	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.36	00	111.700
14203.27812691.205	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE.	FO	3.3.90.14	00	2.000
14203.27812692.084	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS	FO	4.4.40.51	00	324.943
14203.27812692.084	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	469.901
14203.27812692.084	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS	FO	4.4.90.52	00	648.400
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.50.43	00	1.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.30	00	1.695
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.33	00	13.397
14203.27813691.206	PROGRAMAS DE APOIO E SELEÇÃO DESPORTIVAS E INSENTIVOS A NOVOS TALENTOS.	FO	3.3.90.36	00	4.015
14203.27813691.207	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICIPIOS	FO	3.3.90.36	00	3.010
14203.27813691.207	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICIPIOS	FO	4.4.90.52	00	11.000
15101.20031571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.14	00	20.000
15101.20031571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	00	20.000
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.1.90.04	00	66.257
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.1.90.09	00	9.060
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.1.90.11	00	153.300
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.1.90.16	00	15.000
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.1.90.96	00	9.188
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.04	00	120.000
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.14	00	93.225
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.30	00	13.633
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.32	00	5.000
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.33	00	60.007
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.35	00	20.000
15101.20128291.255	GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.51	00	20.000
15101.20333511.258	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEU PRIMEIRO NEGÓCIO	FO	3.3.90.14	00	5.000
15101.20333511.258	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEU PRIMEIRO NEGÓCIO	FO	3.3.90.30	00	5.000
15101.20333511.258	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEU PRIMEIRO NEGÓCIO	FO	3.3.90.36	00	5.000
15101.20333511.258	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEU PRIMEIRO NEGÓCIO	FO	3.3.90.39	00	5.000
15101.20333511.258	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEU PRIMEIRO NEGÓCIO	FO	4.4.90.51	00	5.000
15101.20333511.258	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEU PRIMEIRO NEGÓCIO	FO	4.4.90.52	00	5.000
15101.20601462.125	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	FO	3.3.90.36	00	10.000
15101.20601462.125	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	FO	3.3.90.39	00	4.560
15101.20601511.261	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	3.3.90.14	00	3.950
15101.20601511.261	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	3.3.90.30	00	5.000
15101.20601511.261	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	3.3.90.36	00	5.000
15101.20601511.261	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	3.3.90.39	00	5.000
15101.20602451.264	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA OVINOCARINOCULTURA	FO	3.3.90.14	00	11.960
15101.20602451.264	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA OVINOCARINOCULTURA	FO	3.3.90.30	00	12.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12470, de 27/12/2006.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20602451.264	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA OVINOCARINOCULTURA	FO	3.3.90.36	00	5.000
15101.20602472.136	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	3.3.90.30	00	73.988
15101.20602472.136	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	3.3.90.33	00	6.000
15101.20602472.136	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	3.3.90.36	00	5.000
15101.20602472.136	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	3.3.90.39	00	3.503
15101.20602472.136	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	4.4.90.51	00	305.000
15101.20602472.136	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	4.4.90.52	00	53.460
15101.20602472.137	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA	FO	3.3.90.14	00	5.000
15101.20602472.137	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA	FO	3.3.90.30	00	5.000
15101.20602511.265	DESENVOLVIMENTO DA PECURÁRIA	FO	3.3.90.14	00	3.130
15101.20602511.265	DESENVOLVIMENTO DA PECURÁRIA	FO	3.3.90.36	00	3.600
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.14	00	21.930
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.32	00	5.000
15101.20605571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.14	00	59.690
15101.20605571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.30	00	515.000
15101.20605571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.36	00	18.997
15101.20606451.262	REVITALIZAÇÃO DAS CULTURAS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.14	00	3.530
15101.20606451.262	REVITALIZAÇÃO DAS CULTURAS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.30	00	10.000
15101.20606451.262	REVITALIZAÇÃO DAS CULTURAS AGRÍCOLAS	FO	3.3.90.36	00	5.000